



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

INDICAÇÃO Nº. 66/CMRM

ANO: 2026

AUTOR/Vereador: EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE

(Investigador Edinho)

Assunto: **Indica ao Excelentíssimo Senhor ALDAIR JÚLIO PEREIRA, Prefeito Municipal, que, por meio do setor competente desta Administração, seja viabilizada a implantação de estacionamento central na Avenida Norte Sul, no trecho compreendido entre as Avenidas Natal e Niterói, entre os Bairros Planalto e Olímpico.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, Vereador IVAN FERREIRA VASCONCELOS e demais Edis que integram esta Casa Legislativa, conforme preceitua o Regimento Interno, após dado ciência ao Soberano Plenário, apresento a presente Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, junto ao setor competente, providencie a execução do serviço acima solicitado.

Plenário "**LUCIANO DE ARGÔLO**", 09 de Abril de 2026.

EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Vereador – CMRM



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender à crescente demanda por vagas de estacionamento na Avenida Norte Sul, especialmente no trecho compreendido entre as Avenidas Natal e Niterói, situado entre os Bairros Planalto e Olímpico, região que apresenta significativo fluxo de veículos e intensa movimentação de moradores, comerciantes e usuários dos serviços ali instalados.

Observa-se que o referido trecho tem se consolidado como importante eixo de circulação urbana, concentrando estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e residências, o que gera aumento expressivo no tráfego local. Contudo, a ausência de um espaço adequado e organizado para estacionamento tem ocasionado transtornos frequentes, tais como congestionamentos, estacionamento irregular e dificuldades de acesso aos comércios e residências.

A implantação de estacionamento central no local contribuirá de forma significativa para a melhoria da mobilidade urbana, proporcionando maior organização do fluxo viário, segurança para motoristas e pedestres, além de facilitar o acesso da população aos estabelecimentos comerciais, fomentando, inclusive, o desenvolvimento econômico da região.

Ademais, a medida também auxiliará na prevenção de acidentes, tendo em vista que a atual desordem no estacionamento compromete a visibilidade e a fluidez do trânsito, especialmente em horários de maior movimento.



Diante do exposto, considerando o interesse público e a relevância da medida para a coletividade, espera-se o atendimento da presente indicação por parte do Poder Executivo Municipal.

Plenário "**LUCIANO DE ARGÔLO**", 09 de Abril 2026.

EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE
Vereador – CMRM